PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

07/88

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 14/03/88
POR Unanimidade.
Alvio Poglio

APROVADO EM 15/03/88
POR Unanimidade
Alvio Poglio

ANTEPROJETO DE LEI Nº 248/88

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 169/87 de 15/01/87, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 169/87 de 15/01/87, que dispõe sobre a Organização do Sistema de Ensino e a regulamentação do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de novembro de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2